

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2017
(Do Sr. SANDRO ALEX)

Solicita ao Sr. Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil informações do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) quanto a cobertura das estradas brasileiras pelos serviços de telefonia móvel.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 1.579, de 1952 e o inciso II, do artigo 36, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam solicitadas ao Sr. Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil informações do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) quanto a cobertura das estradas brasileiras pelos serviços de telefonia móvel. As indagações incluem:

1. Que estimativas e estudos o Departamento possui sobre:
 - a. o custo de implantação da cobertura celular nas estradas brasileiras;
 - b. o custo de implantação por km para a cobertura celular nas estradas.
2. Que projetos, programas ou iniciativas há em curso nesse órgão que objetivem ampliar a cobertura celular nas estradas e quais os montantes e prazos envolvidos.
3. Qual o total de quilômetros de rodovias em funcionamento sob responsabilidade do órgão, por denominação e tipo de pavimentação, total e por UF.

4. Qual o nível percentual de cobertura com telefonia móvel das estradas brasileiras, por denominação e tipo de pavimentação, total e por UF.
5. De acordo com os dados disponíveis do Plano Nacional de Contagem de Tráfego e classificando as estradas em três categorias (baixo, médio e alto), de acordo com o volume total diário de tráfego de veículos, qual o percentual das estradas que se encaixariam em cada uma dessas classificações.

JUSTIFICAÇÃO

O tema da cobertura celular nas rodovias é dos mais caros para este Colegiado especializado nas telecomunicações e de interesse de todo o Parlamento e da população brasileira de maneira geral. Diversas foram as iniciativas que buscaram encontrar a melhor forma de se solucionar a problemática.

Na condição de relator do PL nº 3531/15 que altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, obrigando as prestadoras de telefonia móvel a garantir a cobertura do sinal de seus serviços em 100% dos trechos de rodovias federais e estaduais circunscritos na área geográfica objeto de sua outorga, procuraremos realizar um levantamento minucioso das condições de contorno da questão. Para tal, é necessário realizar um trabalho multissetorial de consulta às informações eventualmente de posse dos diversos agentes públicos envolvidos. Será mediante a consolidação dessas informações que poderemos proferir um parecer adequado ao problema, ao tamanho do país, às condições geográficas e sociais e à realidade econômica das empresas.

Este é o motivo do presente Requerimento de Informações.

Contamos com o apoio dos nobres membros deste colegiado para a aprovação deste instrumento.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado Sandro Alex